



Relatório do Monitoramento da Execução Física e Financeira

(EXERCÍCIO 2023)

CONTRATO DE GESTÃO SERES N.º. 001/2022

Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Alimentar,
Ruralista e Pesca



Centro de Abastecimento e Logística do Pernambuco - CEASA/PE - S.S.
R. 20, 100, 101, 102, 103, 104 - Cidade, Recife/PE 50760-010
Fone: (51) 3443-4000 - Fax: (51) 3443-3000 - CEP: 50760-010/PE - CNPJ: 06.908.100/0001-01 - Ins. Est. - 10.080.538-01
www.ceasa.pe.br



Diretor Presidente - PRE
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretor de Programas Especiais - DPE
Humberto Bertino Arraes

Gestor do Contrato de Gestão
Bruno Roberto Girão Lopes

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. INTRODUÇÃO.....	06
3. MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	11
4. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.....	12
5. MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES.....	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 pertinente à execução do **2º termo aditivo do Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, em atendimento ao contido nos artigos 5º e 6º da Resolução ARPE n.º. 188, 28 de maio de 2021.

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, ambas do Estado de Pernambuco, os quais buscam alcançar os seguintes objetivos:

• Geral

Propiciar a SERES, condições organizacionais, e por em prática ações, contemplando as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e os funcionários das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco (UP's); oportunizando a oferta regular de insumos perecíveis e não perecíveis destinados à produção e distribuição de uma alimentação diária com qualidade nutricional e de alto teor nutritivo; por meio da gestão, aquisição, fornecimento e logística integrada, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

• Específicos

O objetivo geral ora apresentado, busca de forma pontual, atingir os seguintes objetivos específicos:

- Atender aos objetivos e metas da SERES;
- Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- Fortalecer a economia de base local;
- Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- Promover o monitoramento das atividades técnico nutricional, sistematicamente, em todas as Unidades Prisionais;
- Respaldar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;

- Respaldar na Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984;
- Oportunizar a Segurança Alimentar e Nutricional em atendimento a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
- Adotar modelo gerencial otimizado e Integrado, visando atender com padrão de qualidade especificado, o fornecimento regular dos insumos alimentares ao público alvo do Programa, e;
- Instrumentalizar e disponibilizar a SERES, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de controle e administração do sistema de alimentação aos presídios do Estado/PE.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas, a saber:

- No **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, com seu Plano de ação atendendo o contingente de 34.000 PPL's + 2.000 administrativos, totalizando 36.000 comensais, e;
- No **2º Termo Aditivo ao Contrato Gestão nº. 001/2022**, contemplando 31.000 PPL's + 2.000 administrativos, perfazendo 33.000 comensais beneficiados.

2. INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais de Pernambuco, executado pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. desde o segundo semestre de 2015 até os dias atuais, dispõe como foco central da contratação o respaldo para a promoção do Programa de Alimentação Integrada, garantindo a segurança dos alimentos e a segurança alimentar e nutricional; desta forma, pauta sua execução na Lei de Execução Penal n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, que prevê no Art. 10 a assistência ao preso como dever do Estado através do fornecimento de alimentação adequada em atendimento ao Art. 12. da referida Lei.

Tal como, o que orienta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, por esta razão o poder público de Pernambuco adotou, em 2015, políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade) por meio da Contratação da O.S.

Desde então, a O.S. mantém-se de forma inédita no Brasil, propiciando a SERES condições organizacional para oferecer as PPL's e os funcionários das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do estado insumos alimentares destinados à produção das refeições diárias, com monitoramento nutricional dos insumos em todas as etapas das aquisições, verificações da segurança dos produtos, distribuições e liberações dos insumos por partes dos estoques das Unidades direcionando-os as respectivas unidades de produção (cozinhas).

Tal ação é empreendida por meio da adoção de um modelo gerencial otimizado e integrado, visando atender com padrão de excelência, o fornecimento regular dos insumos com alto padrão nutricional e palatabilidade aos beneficiados; dispondo de monitoramento técnico nutricional nas práticas, condutas e procedimentos utilizados desde a aquisição pela O.S. até o recebimento e manipulação nas UP's.

Para tanto, a operacionalização e monitoramento integrados nas ações alusivas ao acesso regular ocorreu mediante a disponibilização de profissionais da área de nutrição e seus atinentes estoquistas, alocados diariamente em todas as Unidades Prisionais; no que concerne ao acompanhamento de forma pioneira e sem precedentes quanto à inspeção da logística de entrega dos produtos, as características de qualidade dos insumos, os monitoramentos técnicos nutricionais em toda a cadeia de suprimentos, a logística integrada na manutenção da segurança alimentar e nutricional, entre outros atinentes ao Programa.

Neste esteio, para empreender sistematicamente as ditas ações da logística do Programa de Alimentação Prisional de forma integrada tendo como pano de fundo a segurança alimentar e nutricional e dos alimentos, o CEASA/PE lança mão dos processos exercidos concomitantemente ao monitoramento técnico-nutricional dos gêneros perecíveis e não perecíveis.

Inclusive, avaliando nos serviços de alimentação das UP's às condições higiênico-sanitárias nos aspectos estruturais, nos utensílios, nos equipamentos, entre outros potencializadores das contaminações alimentares de natureza microbiológica, química e física.

Portanto, o monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (ATN's) integradas à logística decorre da aquisição até o instante que o beneficiário final seja contemplado com a refeição, conforme demonstrado adiante:

- 1) Levantar o número de PPL's;
- 2) Consolidar as informações recebidas;
- 3) Aquisição dos insumos;
- 4) Entrega dos insumos Perecíveis e Não Perecíveis;
- 5) Recebimento dos Insumos;
- 6) Armazenamento dos Insumo;
- 7) Separar e Expedir os insumos para entregar nas UP's;
- 8) Abastecimentos dos Veículos;
- 9) Recebimento dos insumos nas Unidades Prisionais;
- 10) Logística Reversa;
- 11) Gestão/ Armazenamento dos Insumos nas Unidades;
- 12) Controle de Estoque das Unidades;
- 13) Liberação dos insumos para a Cozinha das Unidades;

Destacamos, que a inexistência do aludido monitoramento antes da intervenção da O.S. em 2015, época que os produtos chegavam diretamente dos fornecedores as Unidades Prisionais, sem a participação e inspeção técnica, avultava a logística reversa dos produtos entregues, a não garantia da qualidade dos alimentos; e, desta forma propiciava a insegurança alimentar e nutricional, a assistência ao PPL fomentado o risco de tumultos e/ou rebeliões, e decerto macula ao Programa e consequente ao Governo do Estado.

Assim, o monitoramento integrado conduz a regularidade dos produtos ao fornecimento com garantia da qualidade; um dos pilares da eficácia do Programa, por oferecer economicidade na utilização dos recursos alimentares disponíveis e vantajosidade contratual na execução da segurança alimentar e nutricional dos PPL's há quase 07 anos, sem intempéries.

Ressaltamos também, as atividades técnicas nutricionais (ATN's) aplicadas pelos profissionais da O.S. é inédita nacionalmente e uma conquista de referência para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, visto que viabiliza por meio de suas ações o estabelecimento de princípios, diretrizes e ações integradas, que asseguram o cumprimento do SISAN; com vistas em assegurar o direito humano à alimentação compatível, ordinária e equipolente a população privada de liberdade.

Deste modo, as manifestadas ações contribuem:

- Para garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's;
- Adequar à liberação dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições;
- Favorecer nutricionalmente a dieta alimentar;
- Evitar as faltas de insumos nos setores produtivos ou utilização indevida e desnecessária;
- Reduzir ou extinguir os desperdícios alimentares;
- Gerir eficazmente os estoques nos serviços e alimentação das 23 UP's, com racionalização dos recursos públicos em prol de resultados;
- Atender em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e Lei nº 11.346, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Contribuir positivamente na otimização da gestão pública;
- Fortalecer a economia local;

- Entre outras correlatas.

Apresentamos a seguir, os resultados obtidos no ano de 2023, referentes aos processos que compõe o Programa de Alimentação Prisional, como também, a importância dos resultados contratuais a serem alcançados expressos em suas variadas metas e valores significativos, justificando a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores das entidades, que promovem uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas.

O indicador de desempenho pactuado e atrelado às metas contratuais tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias.

Melhorais de forma continua inerentes e relevantes aos processos compostos por atividades de natureza logística e técnico nutricional que detém integração valiosa entre a operação e a técnica na concretização do programa, visando a habitual garantia do direito à alimentação, tanto no que se refere à quantidade, variedade, como a qualidade e preparação do produto na prevenção e manutenção da saúde dos beneficiados, que dependem fundamentalmente da alimentação equilibrada e saudável plenamente alinhada e exercida a luz do objeto contratual desempenhado pela O.S.

Assim, o objeto contratual executado pela O.S. propicia a SERES condição organizacional para oferecer as PPL's contempladas nas UP's estaduais, o acesso regular aos insumos destinados às produções das refeições diariamente, assim como as dietas específicas para pacientes acometidos por doenças crônicas não transmissíveis, doenças psiquiátricas, constipados, gestantes, lactantes e portadores de tuberculose e HIV/AIDS.

Diante disso, a O.S. lança mão de ações integradas e de gestão administrativa, técnica e logística na permanente busca da racionalização e otimização dos recursos disponíveis, necessários à execução de um processo dinâmico e abrangente, que considere uma solução completa e continua. Essa execução ocorre de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas planejadas, caracterizada pelo suporte no gerenciamento estrutural, próprio das Organizações Sociais, conforme disposto:


Grupo Girão
Gestor do Contrato SERES
CEASA-PE/O.S.

- I. No artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, que instituiu como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
- II. No Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;
- III. Na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006);
- IV. Na Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008 que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências;
- V. Na Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º, que reconhece que a alimentação saudável deve ser entendida como direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos;
- VI. Na RDC 216 de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- VII. No artigo 2º, II e III do Decreto Federal nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
- VIII. Nos artigos 12º e 40º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal, sendo assim, torna-se indispensável à realização da contratação objeto do presente expediente para garantir insumos alimentares de qualidade, que serão destinados à alimentação prisional, em consonância com direitos fundamentais, no exercício do ano de 2023.

Portanto, atendendo ao que dispõe as supramencionadas legislações obtêm-se resultados expressos em suas variadas metas contratuais e pertencentes indicadores de desempenho estabelecidos, que tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, tal como identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias e correções.

3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, estabeleceram as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como, realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SJDH e SERES são realizados através de reuniões com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. realiza reuniões mensais com o gestor do CG, para acompanhamento do plano de ação, linha do tempo e evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações das tratativas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.

4. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Para fazer face ao custeio das despesas oriundas da execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022, foram consignados repasses da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES para o CEASA-PE/O.S. no valor total de R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, seletentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme disposto na Cláusula Nona do referido instrumento, Proposta de Preços do CEASA-PE/O.S.S e Plano de Trabalho, de acordo com o disposto no **Quadro 01** abaixo:

Quadro 01 - Composição de Despesas CG nº. 001/2022		
GRUPO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANUAL	NÃO PERECÍVEIS	38.176.981,95
	HORTIFRUTI	10.313.610,69
	PERECÍVEIS	45.406.963,68
DESPEAS COM PESSOAL	PESSOAL	9.427.742,28
LOCAÇÃO	SISTEMA DE T.I	30.912,96
	EQUIPAMENTO DE T.I.	92.499,36
	VEÍCULOS	252.480,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	ANÁLISES LABORATORIAIS	200.547,12
	COMBUSTÍVEL	159.528,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.320,29
	MATERIAL GRÁFICO	25.616,00
	E.P.I.	9.575,66
OPERAÇÃO LOGÍSTICA	LOCAÇÃO PARA ARMAZENAGEM	958.161,60
	MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	1.021.200,00
	TRANSPORTE DE CARGA SECA	2.578.351,09
	TRANSPORTE DE CARGA FRIA	1.721.935,81
	TRANSPORTE DE HORTIFRUTI	1.451.088,71
	SERVIÇO DE APOIO / GESTÃO LOGÍSTICA	1.402.628,76
OUTRAS DESPEAS	PUBLICAÇÃO D.O.E.	7.000,00
	DESPEAS CARTÓRIAS	660,30
	TELEFONIA	9.660,00
	DIÁRIAS	39.821,84
	SEGURO	25.873,58
	PASSAGENS AÉREAS	7.422,16
	SERVIÇO DE LIMPEZA	82.414,80
	ESTAGIÁRIOS	22.392,00

	ASSESSORIA DE APOIO	658.563,84
TOTAL		114.129.052,47
AGÊNCIA REGULADORA	ARPE (0,5%)	579.512,83
TOTAL GERAL		114.702.565,30

Diante o demonstrado, conclui-se que os repasses a serem efetuados pela SERES ao CEASA-PE/O.S., montam a ordem de R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), sendo efetuados em parcelas iguais e mensais de R\$ 9.558.547,10 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme demonstrado no **Quadro 02** adiante:

QUADRO 02 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELA	EXERCÍCIO	VALOR PREVISTO (R\$)	VALOR RECEBIDO (R\$)	EMPENHO	ORDEN BANCÁRIA	DATA DO RECEBIMENTO
JANEIRO	2023 CG Nº.001/2022	9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000006	2023OB001108	03/02/2023
FEVEREIRO		9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000006	2023OB001326	14/02/2023
MARÇO		9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000006	2023OB003291	14/03/2023
ABRIL		9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000006	2023OB004795	17/04/2023
MAIO		9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000240	2023OB005901	17/05/2023
JUNHO	2023 2º T.A. CG Nº.001/2022	9.297.678,34	R\$ 9.297.678,34	2023NE000240	2023OB007913	13/06/2023
JULHO		9.558.547,10	R\$ 9.200.000,00	2023NE000240	2023OB008745	12/07/2023
AGOSTO		9.558.547,10	R\$ 9.200.000,00	2023NE000240	2023OB010434	11/08/2023
SETEMBRO		9.558.547,10	R\$ 9.200.000,00	2023NE000240	2023OB010881	13/09/2023
OUTUBRO		9.558.547,10	R\$ 8.224.961,03	2023NE000240	2023OB012131	13/10/2023
NOVEMBRO		9.558.547,10	R\$ 6.000.000,00	2023NE000240	2023OB013396	09/11/2023
			R\$ 2.000.000,00	2023NE000651	2023OB013399	09/11/2023
DEZEMBRO		9.558.547,10	R\$ 7.500.000,00	2023NE000801	2023OB015877	28/12/2023

Cumpre-nos esclarecer que o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SERES nº. 001/2022, fora formalizado com vigência de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024. Dessa forma, há uma segmentação na execução financeira do antedito instrumento, em relação à execução financeira do exercício de 2023, em conformidade ao demonstrado acima.

Diante do exposto, logo se pode concluir que para o período de Janeiro a Dezembro de 2023, o valor previsto para desembolso, consoante ao exposto seria de R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em parcelas mensais de R\$

9.558.547,10 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

No exercício de 2023, os repasse efetuados montam a ordem de R\$ **107.111.031,07** (cento e sete milhões, cento e onze mil e trinta e um reais e sete centavos), restando um saldo a receber de R\$ **7.591.534,23** (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), pertinente ao valor estimado a ser desembolsado à O.S.

Ademais, apresentamos no Quadro 03 o extrato da execução físico-financeira do período, em questão, referente ao desempenho do CEASA-PE/O.S. frente ao Contrato de Gestão nº. 001/2022.

Quadro 03 EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2023			
Nome da OS: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/O.S.			
CNPJ Nº: 08.035.073/0001-03			
Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES			
Resumo do Objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2022: Gestão, aquisição, fornecimento e logística, incluindo armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para abastecimento das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, bem como realizar o acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento do destino e uso institucional dos produtos alimentícios.			
Valor estipulado para o Contrato de Gestão Nº 001/2022: R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).			
Vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2022: 03/07/2023 a 02/07/2024.			
Execução Físico-Financeira			
METAS PACTUADAS	INDICADORES	RESULTADOS ALCANÇADOS	VALOR EXECUTADO (R\$)
META 01			
Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SERES, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).	ÍNDICE DE QUALIDADE NUTRICIONAL - IQN: (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovadas/ Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100	100%	R\$ 76.783.980,26
META 2			

Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o índice de 70% de Procedência no Estado – IPE.	Índice de Procedência no Estado – IPE: (Número de Aquisições Realizadas com procedência estadual pela O.S/Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100	100%	Incluso na Meta
META 3			
Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).	Índice de Regularidade de Entrega - IRE: (Número de Entregas Realizadas / Número de Entregas Previstas) x 100 Número Unidades Prisionais Monitoradas / Número total de Unidades Prisionais existentes x 100	100%	R\$ 8.085.599,28
META 04			
Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SERES.	Índice de Monitoramento das ATN's – Atividade técnico nutricional - IMATN: (Número de ATN's Monitoradas / Número de ATN's Existentes) x 100	100%	R\$ 568.705,39
Despesas Administrativas: - Gestão Administrativa: R\$ 17.342.198,68 - Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas – TFSI: R\$ 498.055,15 - Tarifas Bancárias: R\$ 242,35			R\$ 17.840.496,38
Despesa Total do Período: (-)			R\$ 103.278.781,31
RECEITAS NO PERÍODO:			
1 - Valor Repassado no Período: (+)			R\$ 107.111.031,07
2 - Saldo do Período Anterior: (+)			R\$ 4.377.474,62
3 – Outras Receitas: (+)			R\$ 16.063,57
3 - Rendimentos: (+)			R\$ 117.355,87
TOTAL DA RECEITA NO PERÍODO: (+)			R\$ 111.621.925,13
SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO NO PERÍODO			
Saldo do Contrato de Gestão no Período:			R\$ 8.343.143,82
<p>Nome, Cargo ou Função: de(s) Responsável (véis) pela execução do Contrato de Gestão:</p> <p>* Bruno Campelo Rodrigues de Souza - Diretor Presidente CEASA-PE/O.S.</p> <p>* Humberto Bertho Arraes - Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/O.S.</p>			

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:

5. MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES DO CG SERES N° 001/2022

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o **Contrato de Gestão n°. 001/2022**, restou evidente que foram pactuadas 04 (quatro) metas, tendo em vista a relevância da continuidade do apoio operacional prestado por este CEASA-PE/O.S. à gestão da SERES.

Neste esteio, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução anual, a saber:

a) Meta 01

QUADRO 04 - DESCRIÇÃO DA META 01	
Meta 01	
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SERES, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento) .
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer os insumos alimentares previstos no item 0.1 do PPLs atendidos pela SERES de forma centralizada. 2. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pelas Leis: nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, RDC nº 216/2003 (ANVISA) e Instruções Normativas e demais Legislações que estabelecem os Padrões Microbiológicos, Físico-químicos e Microscópicos para alimentos.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Attingir índice de 100% do IQN.

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desenvolvidas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas à gestão da qualidade biológica, sanitária e nutricional dos insumos alimentares, subsidiando assim a execução do Programa de Alimentação Prisional, visando a realização das refeições diárias em atendimento aos beneficiários, bem como dos objetivos estatutários da O.S. que estão alinhados com as políticas públicas e de execução penal do Governo de Pernambuco.

Neste sentido, há necessidade de aquisição e distribuição por este CEASA-PE/O.S. de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis indispensáveis para produção das refeições diárias nas Unidades Prisionais (UP's), porém, com

qualidade sanitária e nutricional e sem contaminação biológica de origem, pois a presença dessa contaminação culminará fatalmente em acometimento aos comensais do Programa, pelas doenças veiculadas por alimentos, ferindo a efetivação da garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), pretendida nas políticas públicas e constitucionais.

Pelo exposto, regularmente são encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S. ao laboratório credenciado as amostras dos insumos alimentares, quais sejam: carne bovina e de frango, feijão, açúcar e demais itens adquiridos para o Programa. O referido laboratório emite os resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas, que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da Atividade Técnico Nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.

A escolha de um indicador para medir a taxa de laudos laboratoriais aprovados da O.S., teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão da Qualidade Alimentar e Nutricional*, que aponta, sobretudo, como forma de fortalecimento de um dos tripés da base de sustentação das Unidades Prisionais que é a qualidade da alimentação carcerária, evitando problemas de saúde, insatisfações, tumultos e rebeliões das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade).

a.1) Resultado da Meta 01

Para o exercício de **2023**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 01** perfaz **100%** de conformidade.

Indicador: *Índice de Qualidade Nutricional referente a execução do Contrato de Gestão nº.001/2022.*

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das análises aprovadas

Para o cálculo do **IQN** é considerado o Número de análises de alimentos aprovados / Número de análises de alimentos realizados x 100.

NOTA 01: As cópias dos laudos das análises laboratoriais realizadas no período encontram-se no **Anexo 01** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

O resultado do **IQN** foi de **100%** de conformidade em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e microscópicos, referendados nas especificações técnicas dos produtos contemplados no Plano de Ação do Contrato de Gestão n.º 001/2022, que determinam: tipos, características, aspectos, padrões e variedades.

a.2) Evolução da Meta 01

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das Análises Aprovadas

A meta acima apresentada, durante o ano em questão, obteve resultados satisfatórios, tendo em vista refletir a qualidade dos produtos adquiridos pela O.S., assim como o compromisso dos fornecedores cadastrados quanto ao atendimento da qualidade sanitária dos insumos alimentares; essencial à execução do Programa de Alimentação Prisional do Estado, sendo assim, deverá sempre apresentar 100% de conformidade nos resultados dos laudos conclusivos das análises físico-químicas e microscópicas, e, sobretudo inocuidade alimentar. (microbiológicas).

Ressaltamos que o foco institucional nesta meta centra-se na responsabilidade da O.S. com a qualidade e sanidade alimentar dispostas nas legislações sanitárias vigentes, com a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa, segundo a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, e, sobretudo, o que preconiza a Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11

de Julho de 1984; no que concerne a sempre busca de uma alimentação carcerária de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional para que se torne "adequada ao consumo humano".

b) Meta 02

QUADRO 05 - DESCRIÇÃO DA META 02	
Meta 02	
DESCRIÇÃO:	Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de 70% de Procedência no Estado – IPE.
OBJETIVOS:	1. Respaldar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Adquirir no mínimo 70% do volume total de produtos hortigranjeiros produzidos no Estado de Pernambuco.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir a SERES a Gestão Logística e Técnico Nutricional dos insumos alimentares, priorizando-se a utilização de 70% de todo os hortigranjeiros com procedência do Estado de Pernambuco.

Intenta-se com essa ação o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto ao *Fortalecimento da Economia Local*, como forma de valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados.

b.1) Resultado da Meta 02

Para o atendimento do exercício de 2023 o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na Meta 02 fora de 100%, os quais registraram IPE de 100% de conformidade.

Indicador: Índice de Procedência no Estado (IPE) de produtos hortifrutigranjeiros, referente a execução do Contrato de Gestão n°. 001/2022.

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil.

** Para o cálculo do IPE é considerado o Número de aquisições realizadas com procedência estadual pela O.S. / Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100

***COOMAF: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Pernambuco.

NOTA 02: As declarações encontram-se no **ANEXO 02** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

b.2) Evolução da Meta 02

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil

O CEASA-PE/O.S. atingiu de forma exitosa o percentual de 100% de cumprimento da Meta 02, garantindo o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Os preços praticados nos gêneros hortifrutis são regulados com base nos valores divulgados pelo Serviço de Informatização do Mercado Agrícola – SIMA.



do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, face ao elevado nível de transparência e economicidade.

Apresentamos no Quadro 06 a seguir os alimentos hortifrutigranjeiros adquiridos e distribuídos pela O.S no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

QUADRO 06 - FORNECIMENTO DOS HORTIFRUTIS		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS	UNIDADE	QUANTIDADE
Abóbora	Kg	89.473,000
Banana Pacovan	Kg	229.168,200
Batata Doce	Kg	361.251,000
Batata Inglesa	Kg	168.699,500
Cará São Tomé	Kg	292.768,000
Cebola	Kg	162.675,500
Cenoura	Kg	90.222,000
Chuchu	Kg	5.850,000
Coentro	Kg	29.936,800
Macaxeira	Kg	326.278,000
Mamão	Kg	55.862,000
Melão	Kg	534.345,000
Melancia	Kg	67.481,000
Ovo Branco de Galinha	Und.	4.167.716,000
Pimentão	Kg	43.191,000
Tomate	Kg	130.704,600

O exercício de 2023 foi distribuído um total de 2.587.905,600 kg de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, acrescido de 4.167.716,000 unidades de ovos de galinha, de acordo com o Cronograma de Entrega (**Anexo 3**), para atender o público alvo das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Em 2023 o número de comensais pactuado foi de 36.000 (trinta e seis mil), sendo: 33.000 (trinta e três mil) PPL's e 3.000 Administrativos, conforme demonstrado no Quadro 07 e 08, respectivamente.

QUADRO 07 - BENEFICIÁRIOS			
Unidade Prisional (UP) - RMR	Quantidade PPL's*	Quantidade ADM*	Quantidade PPL's + ADM
PJALLB - Presídio Juiz Antônio Luiz L. de Barros - Recife	2.944	242	3.186
PAMFA - Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo - Recife	2.157	159	2.316



PFDB - Presídio Frei Damião de Bozano - Recife	2.186	83	2.269
PPBC - Penitenciária Prof. Barreto Campelo - Itamaracá	1.569	77	1.646
PAISJ - Penitenciária Agro-Industrial São João - Itamaracá	2.157	73	2.230
CSP - Centro de Saúde Penitenciário - Abreu e Lima	230	42	272
CPFR - Colônia Penal Feminina do Recife - Recife	723	96	818
CPFAL - Colônia Penal Feminina de Paratibe - Abreu e Lima	337	83	420
PIG - Presídio de Igarassu - Igarassu	4.626	128	4.654
PIT - Presídio de Itaquitinga - Itaquitinga	929	152	1.081
COTEL - Centro de observação Criminológico e Triagem Prof. Everardo Luna - Abreu e Lima	3.582	78	3.660
TOTAL DE COMENSAIS / RMR			22.552
Unidade Prisional (UP) - INTERIOR	Quantidade PPL's	Quantidade ADM	Quantidade PPL's + ADM
CRA - Centro de Ressocialização do Agreste-Canhotinho	1.652	37	1.689
PJPS - Penitenciário Juiz Plácido de Souza - Caruaru	1.964	85	2.049
PDRRL - Presídio Doutor Rorinildo da Rocha Leão - Palmares	847	73	920
P_DAD - Presídio Dos. Augusto Duque - Pesqueira	720	89	799
PABA - Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde	1.117	81	1.198
PVSA - Presídio de Vitória de Santo Antão - Vitória de Santo Antão	774	43	817
PSAL - Presídio de Salgueiro - Salgueiro	597	53	650
PDEG - Penitenciária Doutor Edvaldo Gomes - Petrolina	1.245	103	1.348
CPFB - Colônia Penal Feminina de Buíque - Buíque	265	40	305
PSCC - Presídio de Santa Cruz do Capibaribe - Santa Cruz do Capibaribe	636	48	684
PDEPG - Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - Limoeiro	2.101	83	2.184
PTAC - Penitenciária de Tacaimbó - Tacaimbó	742	73	815
TOTAL DE COMENSAIS / FORA DA RMR			13.448
TOTAL GERAL	PPL'S	ADM	PPL'S + ADM
	34.000	2.000	36.000

QUADRO 08 - BENEFICIÁRIOS			
Unidade Prisional (UP) - RMR	Quantidade PPL's*	Quantidade ADM*	Quantidade PPL's + ADM
PJALLB - Presídio Juiz Antônio Luiz L. de Barros - Recife	1.803	239	2.042
PAMFA - Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo - Recife	1.320	156	1.476

PFDB - Presídio Frei Damião de Bozzano - Recife	947	80	1.027
PPBC - Penitenciária Prof. Barreto Campelo - Itamaracá	881	74	955
PAISJ - Penitenciária Agro-Industrial São João - Itamaracá	1.713	70	1.783
CSP - Centro de Saúde Penitenciário - Abreu e Lima	292	54	346
CPFR - Colônia Penal Feminina do Recife - Recife	567	92	659
CPFAL - Colônia Penal Feminina de Paratibe - Abreu e Lima	417	95	512
PIG - Presídio de Igarassu - Igarassu	4.694	125	4.819
PIT - Presídio de Itaquitinga - Itaquitinga	1.453	143	1.596
COTEL - Centro de observação Criminológico e Triagem Prof. Everardo Luna - Abreu e Lima	3728	90	3.818
TOTAL DE COMENSAIS / RMR			
Unidade Prisional (UP) - INTERIOR	Quantidade PPL's	Quantidade ADM	Quantidade PPL's + ADM
CRA - Centro de Ressocialização do Agreste-Canhotinho	1.712	34	1.746
PJPS - Penitenciário Juiz Plácido de Souza - Caruaru	1.997	82	2.079
PDRRL - Presídio Doutor Rorinildo da Rocha Leão - Palmares	998	70	1.068
P,DAD - Presídio Des. Augusto Duque - Pesqueira	692	81	773
PABA - Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde	1.253	76	1.331
PVSA - Presídio de Vitória de Santo Antão - Vitória de Santo Antão	669	40	709
PSAL - Presídio de Salgueiro - Salgueiro	727	50	777
PDEG - Penitenciária Doutor Edvaldo Gomes - Petrolina	1.182	100	1.282
CPFB - Colônia Penal Feminina de Buíque - Buíque	332	52	384
PSCC - Presídio de Santa Cruz do Capibaribe - Santa Cruz do Capibaribe	666	45	711
PDEPG - Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - Limoeiro	2.222	80	2.302
PTAC - Penitenciária de Tacaimbó - Tacaimbó	735	70	805
TOTAL DE COMENSAIS / FORA DA RMR			13.448
TOTAL GERAL	PPL'S	ADM	PPL'S + ADM
	31.000	2.000	33.000

NOTA 03:

- PPL's - Pessoas Privadas de Liberdade;
- ADM - Administrativo;
- RMR - Região Metropolitana do Recife;

Inobstante ao exposto, o número de beneficiados pactuados nos dois contratos apresentados, serão exibidos nos Quadro 09 e 10 e 11 e 12, respectivamente, adiante, a evolução anual dos PPL's favorecidos pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado de Pernambuco, a saber:

QUADRO 09 - EVOLUÇÃO COMENSAIS						
MÉDIA DE COMENSAIS DO 1º SEMESTRE DE 2023						
SOMA MENSAL GERAL PPL	Janeiro, 23	Fevereiro, 23	Março, 23	Abril, 23	Maió, 23	Junho, 23
	30.094	30.085	29.251	29.048	28.705	28.211
SOMA MENSAL GERAL ADM	Janeiro, 23	Fevereiro, 23	Março, 23	Abril, 23	Maió, 23	Junho, 23
	1930	1950	1.973	1948	1979	1.038
TOTAL GERAL	Janeiro, 23	Fevereiro, 23	Março, 23	Abril, 23	Maió, 23	Junho, 23
	32.024	32.035	31.224	30.996	30.684	30.249

QUADRO 10 - COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO			
MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	34.000	29.232	4.768

MÉDIA GERAL ADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	2.000	1.970	30

TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	36.000	31.202	4.798

QUADRO 11 - EVOLUÇÃO COMENSAIS						
MÉDIA DE COMENSAIS DO 2º SEMESTRE DE 2023						
SOMA MENSAL GERAL PPL	Julho, 23	Agosto, 23	Setembro, 23	Outubro, 23	Novembro, 23	Dezembro, 23
	27.895	27.783	27.585	27.451	27.384	27.346
SOMA MENSAL GERAL ADM	Julho, 23	Agosto, 23	Setembro, 23	Outubro, 23	Novembro, 23	Dezembro, 23

	2009	2.048	2.167	2.287	2.390	2.267
	Julho. 23	Agosto. 23	Setembro. 23	Outubro. 23	Novembro. 23	Dezembro. 23
TOTAL GERAL	29.904	29.830	29.752	29.741	29.622	29.615

QUADRO 12 - COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO			
MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Média dos Beneficiados Real	Diferença de Média Semestral
	31.000	27.574	3.426

MÉDIA GERALADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença de Média Semestral
	2.000	2.170	-170

TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença de Média Semestral
	33.000	29.744	3.256

Conforme demonstrado no Quadro 10, o acumulado do 1º semestre do exercício de 2023 revelou uma diminuição de 4.768 PPL's e 30 funcionários administrativos em relação ao total pactuado. Já no Quadro 12, o apurado do 2º semestre de 2023, totaliza uma de 3.426 PPL's e um acréscimo de 170 funcionários administrativos do total pactuado.

Ressaltamos, ainda, que no exercício de 2023, não houve intercorrências que pudessem inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

Apresentamos nos Gráficos 01 e 02, adiante, a variabilidade geral dos beneficiários (PPL's e ADM's) contemplados no Programa de Alimentação Prisional referente ao 1º e 2º semestre de 2023.

Gráfico 01 - Acompanhamento do número de beneficiados no 1º Semestre/2023

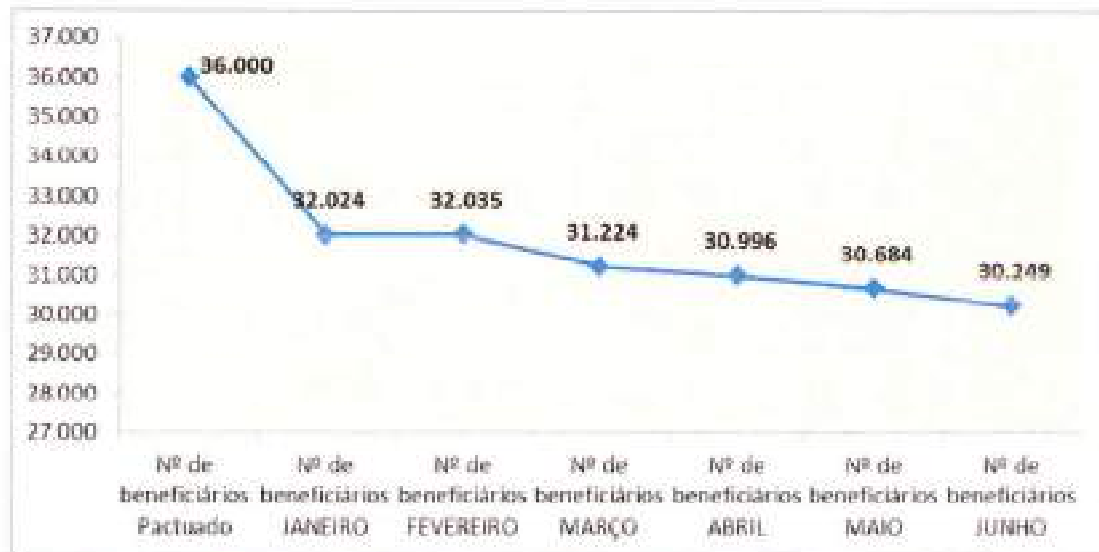
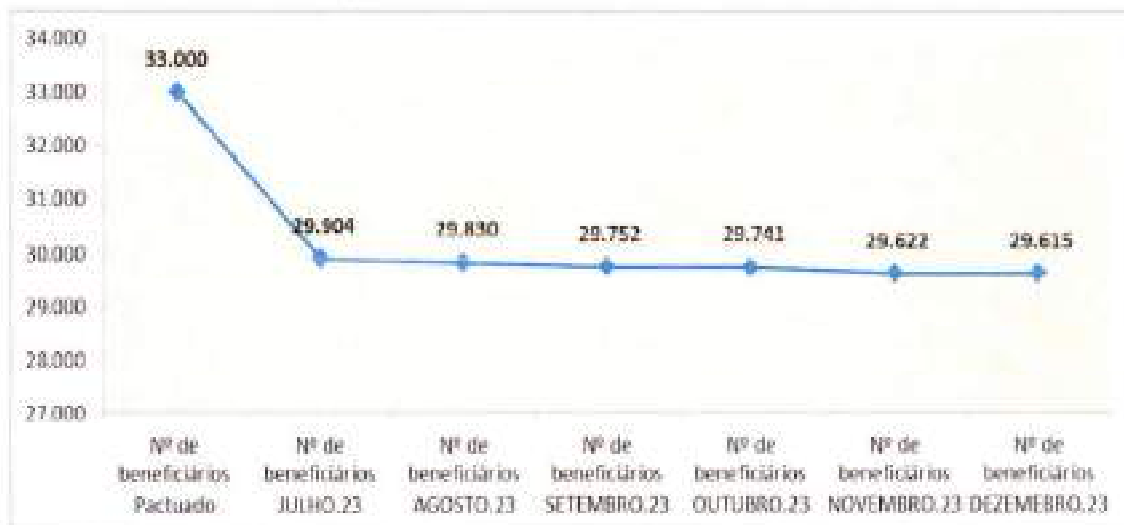


Gráfico 02 - Acompanhamento do número de beneficiados no 2º Semestre/2023



c) Meta 03



QUADRO 13 - DESCRIÇÃO DA META 03
Meta 03



DESCRIÇÃO:	Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Resguardar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:	Attingir índice mínimo de 90% do IRE.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S. são executadas por intervenção das ações da logística integrada e do monitoramento técnico, que asseguram a garantia da alimentação e nutrição aos beneficiado de forma adequada e regular. Tais ações são realizadas conforme descrito sucintamente adiante:

- **Gestão Logística Integrada** do ponto de vista de aquisição, armazenamento, movimentação de carga, transporte, e entrega nas UP's; de todos os insumos alimentares dos gêneros perecíveis (carne e derivados e hortigranjeiros) e dos gêneros não perecíveis (secos). O sistema de monitoramento da logística integrada é realizado pela atividade técnico nutricional que possui funcionalidade singular no atendimento de excelência para o público alvo do programa.
- **Regularidade de Entrega** dos gêneros perecíveis e não perecíveis em todas as UP's do Estado, na periodicidade pré-estabelecida entre o CEASA e a SERES, sendo para carnes e hortigranjeiros pactuada a entrega semanal e seco a entrega quinzenal. As atividades técnico nutricionais de monitoramento adotadas neste ponto, busca o aprimoramento constante para acompanhar o atendimento da segurança alimentar e nutricional, assim como buscar o aprimoramento constante para resolver problemas, encontrar e sanar gargalos e proporcionar a garantia do atendimento dedicado aos beneficiados.
- **Gestão Técnica Nutricional** por meio do monitoramento de todas as etapas que compõe as atividades do programa, descritas no supracitado Fluxograma tipo vertical. Tal ação se cumpre mediante a alocação dos profissionais de nutrição em várias áreas (administrativa, coordenação, logística, serviço de alimentação das UP's) que circundam os processos da logística integrada e que são monitorados pelas atividades técnico-nutricionais, contando com o

apoio dos estoquistas, disponibilizados pela O.S., inseridos nas áreas de estocagem das UP's.

- Gerenciamento dos estoques nos serviços de alimentação das UP's, com posterior liberação tempestiva dos insumos alimentares para a produção das refeições diárias, planejadas nos cardápios elaborados entre as nutricionistas CEASA-PE/O.S. e SERES. Esta atividade de préstimo ao programa, que garante nutricionalmente o cumprimento dos cardápios as PPL's é monitorada pela mesma via da atividade técnica nutricional, que abarca cientificamente este trabalho amparado pela habilitação técnica.

As atividades expostas, realçam o trabalho deste CEASA-PE/O.S., onde complementam a atividade central que é garantir insumos alimentares de qualidade com regularidade de entrega, destinados aos beneficiários, em consonância com direitos fundamentais através da alimentação, missão da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES; sobretudo na adoção de uma sistemática na gestão de resultados.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo, quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão Logística e Técnico-Nutricional dos Insumos Alimentares*, como forma de garantir itens alimentares que são vitais à produção da alimentação carcerária todos os dias com inocuidade alimentar asseverando a qualidade sanitária, a garantia nutricional pela preservação dos macro e micronutrientes e qualidade sensorial mantida.

c.1) Resultado da Meta 03

Para o **Ano de 2023**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 03** fora de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

Vale salientar que este **CEASA-PE/O.S.** por realização da dita meta, executou **100%** das atividades pactuadas, *asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares nas UP's*.

Indicador: *Índice de Regularidade de Entregas realizadas nas UP's referente a execução do Contrato de Gestão n.º 001/2022.*

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Regularidade de Entrega - IRE	90%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guias de Entregas.

* Para o cálculo do IRE são consideradas o Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas x 100.

NOTA 05: O cronograma de entrega dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros encontram-se no **ANEXO 04** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

c.2) Evolução da Meta 03

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Regularidade de Entrega - IRE	90%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guias de Entregas.

Diante o exposto, o CEASA-PE/O.S. atingiu de forma existosa o percentual de **100%** de cumprimento da **Meta 03**, garantindo grau de excelência na execução das distribuições e monitoramento técnico nutricional dos processos envolvidos na logística integrada do programa que garante os gêneros alimentícios regularmente nas Unidades Prisionais contempladas por esta ação.

Quanto à regularidade das entregas, esclarecemos que no período em questão foram distribuídos com êxito os gêneros hortifrutigranjeiros, congelados (carnes e derivados) e secos através das respectivas incidências pactuadas.

Destarte o Programa Alimentação Prisional, no exercício de 2023, atendeu 23 Unidades Prisionais que estão situadas:

- 10 Unidades na Região Metropolitana do Recife (RMR), e;
- 13 Unidades no interior do Estado.

Assim, para que a gestão da logística integrada do CEASA-PE/O.S. ocorra nas 23 Unidades jurisdicionadas na RMR e interior do estado de Pernambuco, os produtos são inicialmente estocados nos Centros de Distribuição (CD's) para a garantia da qualidade sanitária e nutricional do produto, ausência de ilícitos e manutenção da regularidade das entregas, com a diligência que o programa carece.

Salientamos, que após a expedição dos gêneros alimentícios nos referidos CD's, os alimentos são distribuídos às Unidades Prisionais estaduais, e ao chegarem aos seus destinos no ato do recebimento são monitorados por uma nutricionista e por um estoquista do quadro técnico do CEASA-PE/O.S., alocados nos serviços de alimentação (Unidades de Alimentação e Nutrição) acompanhados do aprovoador (SERES) designado pelo diretor de cada UP.

O monitoramento Técnico da O.S. no ato do recebimento nas UP's adotam práticas de inspeção sanitária no que tange ao controle da qualidade dos produtos, assim como a verificação da quantidade física declarada na guia de entrega das mercadorias, e por fim o preenchimento do *checklist* de logística, na intenção de monitorizar o desempenho prestado nos serviços logísticos de entrega.

Como evidenciado, durante o período não houve qualquer intercorrência que pudesse inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

d) Meta 04

QUADRO 14 - DESCRIÇÃO DA META 04	
Meta 04	
DESCRIÇÃO:	Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SERES.
OBJETIVOS:	1 - Realizar supervisões das atividades técnico nutricionais nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais e no setor administrativo da O.S.; 2 - Antecipar possíveis problemas que entrem o desenvolvimento das ações, através do assessoramento técnico nutricional.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Monitorar, controlar e fiscalizar 100% das atividades técnico-nutricionais desenvolvidas.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir o monitoramento continuado nos serviços de alimentação das 23 Unidades Prisionais

jurisdicionadas no Estado, para o acompanhamento técnico nutricional do Programa, no que tange aos atendimentos no âmbito da qualidade alimentar e nutricional.

Tais atividades desempenhadas centram-se em:

I - Realizar a atividade técnica nutricional de inspeção em campo, em todos os serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP) do Estado de Pernambuco e apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em realizar visitas técnicas nas 23 (vinte e três) Unidades Prisionais, conforme cronograma, a fim de observar o trabalho da equipe de nutrição "in loco".

O objetivo das supervisões técnicas é de garantir a eficácia das atividades técnicas de nutrição, propulsora da operacionalização efetiva do Programa de Alimentação das Unidades Prisionais do Estado.

II - Supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares, das Unidades Prisionais, segundo a demanda contratual de comensais e do cardápio previsto, com seus respectivos per capita e incidências, identificando o não cumprimento, e desta forma, amparando as decisões de retomada ao planejado, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis realizadas "in loco" nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizada por meio da equipe de nutrição, alocada em cada Unidade. Esta liberação diária da quantidade de insumos do estoque para a cozinha onde são produzidas as refeições (café da manhã, almoço e jantar) do cardápio elaborado, devesa está de acordo com as incidências, per capita e quantitativo de comensais (PPL's – Pessoas Privadas de Liberdade e corpo administrativo).

A movimentação física dos insumos alimentares do estoque para a cozinha durante a liberação diária, conta com a participação e acompanhamento do profissional de nutrição e estoquista da O.S., bem como do provisionado de cada Unidade Prisional, esta atividade de préstito faz-se necessária para garantir o controle do estoque e a oferta regular da produção alimentar, com equidade e qualidade sanitária e nutricional aos beneficiados do Programa de Alimentação Prisional/PE.

A atividade de liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto, é verificada através das auditorias sistemáticas realizadas em cada UP, como forma de contribuição ao desempenho desta ação.

III - Realizar Monitorar as condições higiênico-sanitárias dos equipamentos, utensílios e estrutura física dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, segundo as normativas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), diagnosticando as não conformidades sanitárias que acarretam insegurança alimentar; subsidiando ações futuras, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizado através da auditoria sanitária utilizando como ferramenta o checklist em atendimento a RDC 216, de 15 de setembro de 2014 (ANVISA), que contempla os requisitos sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar dos serviços de alimentação, refletindo diretamente na sanidade das refeições ofertadas aos beneficiados pelo Programa.

A identificação da ausência de desvios sanitários nos serviços de alimentação garante a oferta regular da dieta alimentar aos apenados, evitando insatisfação, tumultos e rebeliões, que comprometem os objetivos e metas traçadas pelo Programa de Alimentação Prisional estadual, no que tange ao respeito, proteção e promoção quanto à realização do direito humano à alimentação adequada segundo o Art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Portanto, a adoção do acompanhamento sanitário supracitado, é um indicador de desempenho de qualidade e regularidade na oferta alimentar, onde após o dito acompanhamento, os serviços de alimentação das Unidades são analisados e classificados segundo o nível de conformidades sanitárias correspondentes, de acordo com Souza (2006), de acordo com o Quadro de classificação abaixo:

Quadro de Classificação higiênico- sanitária - Souza (2006)

NIVEL	CONFORMIDADE SANITÁRIA
Excelente	Entre 81% e 100%
Bom	Entre 75% e 80%
Regular	Entre 50% e 74%
Ruim	Entre 30% e 49%
Péssimo	Abaixo de 30%

Posteriormente, é apresentado mensalmente nos relatórios de monitoramento técnico, contemplando todas as Unidades Prisionais jurisdicionadas no estado de Pernambuco, sendo encaminhados sistematicamente ao setor técnico de nutrição da SERES, para monitoramento das Unidades de Alimentação e Nutrição dos presídios contemplados no Programa.

IV - Acompanhar o cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares distribuídos tempestivamente pela O.S. a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento do suprimento dos insumos destinados às Unidades Prisionais, ao Centro de Distribuição em atendimento aos *per capita*s, as incidências e ao quantitativo de comensais de cada UP, de modo a abastecer quinzenalmente, em se tratando dos gêneros não perecíveis e semanalmente dos gêneros perecíveis, garantindo desta forma a produção dos cardápios estabelecidos pela SERES.

Para isto, o CEASA calcula periodicamente, o peso (quantidade/kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição e posterior abastecimento ao Armazém (CD) e tempestivamente a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, mediante cronograma de trabalho.

Essa atividade mantém o Programa de Alimentação atuante, promove a regularidade de entrega dos produtos as UP's para a produção das refeições, assegurando aos apenados o direito a alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar), com racionalização dos recursos financeiros disponíveis e destinados ao Programa, entre outras benesses correlatas.

V - Atividade técnica nutricional de capacitação técnica.

Consiste em capacitar, quando acionada pela O.S, para sua efetiva atuação, os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES, quanto ao Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Essa atividade executada mantém os atores envolvidos orientados e capacitados nas atividades técnicas praticadas no Programa e sua importância na saúde e bem estar dos beneficiados.

VI - Atividade técnica nutricional de Inspeção da qualidade dos produtos adquiridos pela O.S.

Consiste em realizar, quando acionada pela O.S, o acompanhamento e inspeção técnica da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA-PE/O.S., quando há a detecção, no ato do recebimento, da presença de não conformidade sensorial e sanitária nos alimentos.

O monitoramento dessa atividade faz-se necessário para evitar a entrega por parte dos fornecedores de insumos alimentares de má qualidade sensorial e nutricional, ferindo os princípios do Programa de Alimentação Prisional estadual, bem como, propõe-se a evitar os desperdícios dos produtos por avarias, assim como, assegura o monitoramento técnico das características extrínsecas dos alimentos, descritas nas especificações técnicas dos produtos utilizados no referido Programa Estadual.

Por fim, esse acompanhamento torna-se um filtro de segurança alimentar e de garantia do abastecimento as UP's, evitando a falta dos insumos no CD ou a logística reversa durante o recebimento nas Unidades Prisionais, por identificação tardia da má qualidade do produto e/ou ausência de probidade no cumprimento da especificação técnica.

VII - Atividade técnica nutricional de validação do Índice de Qualidade Nutricional (IQN), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento e apreciação mensal dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicos e microscópicas dos insumos alimentares dos gêneros perecíveis e não perecíveis destinados à produção das refeições

concedidas pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado, realizadas por um laboratório idôneo contratado pela O.S. para este fim.

Desse modo, a atividade técnica assevera a lisura da interpretação dos resultados dos laudos laboratoriais dos insumos, segundo as legislações vigentes, para monitoramento do Programa e do Indicador de Desempenho do Índice de Qualidade Nutricional - IQN, que se intenta:

"Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SERES, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores".

VIII - Atividade técnica nutricional de concepção das Especificações Técnicas dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortigranjeiros utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

Consiste, quanto necessário, na elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentares perecíveis (carnes e derivados e hortifrúteis) e não perecíveis (secos), quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, segundo as legislações sanitárias vigentes.

IX - Atividade técnica nutricional de acompanhamento regular dos resultados e desempenhos das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, pactuado com a Secretaria de Executiva de Ressocialização (SERES), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em mensurar os serviços delineados no Plano de Ação da O.S. para execução do Programa e avaliar o desempenho das ações propostas em consonância com os resultados obtidos, a fim de garantir o padrão de qualidade alimentar fornecida nas Unidades Prisionais, bem como assegurar um padrão mínimo resultante da intervenção.

d.1) Resultado da Meta 04

Para o **exercício de 2023**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. na **Meta 04** resultou em **100%**, os quais registraram o Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (IMATN) de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

No retratado período, todas as Unidades Prisionais contempladas por esta ação, foram monitoradas, sendo elaborado o relatório mensal para acompanhamento e tratativas por parte das áreas competentes.

Vale salientar que a O.S. por realização do monitoramento dos serviços de alimentação das referidas Unidades Prisionais, executou **100%** das atividades pactuadas, quanto ao monitoramento técnico nos ditos serviços das UP's.

***Indicador:** Índice Unidades Prisionais monitoradas nas Atividades Técnico- Nutricionais referente a execução ao Contrato de Gestão n.º 001/2022.*

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnico-Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios de monitoramento listados na NOTA 06 .

* Para o cálculo do IMATN é considerado o Número de ATN monitoradas / Número de ATN existentes x 100.

NOTA 06:

- Instrumentos utilizados: Relatórios de monitoramento higiênico-sanitário encontram-se no **(Anexo 05)** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.
- O demonstrativo consolidado das condições higiênico-sanitárias das UP's monitoradas sanitariamente encontram-se no **(Anexo 06)** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

Apresentamos acima o indicador que revela o índice de monitoramento técnico realizado nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, **no período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2023**, que compete em verificar o cumprimento das atividades técnico nutricional, propulsoras do Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, atentando-se para os três elementos que dizem respeito ao acesso aos alimentos: quantidade suficiente, regularidade e qualidade, segundo a LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

- **NOTA 08:** Amostra do documento de acompanhamento da liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto nas 23 UP's encontram-se no **Anexo 08** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

d1.3) Quanto ao Monitoramento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais.

O resultado consistiu através das inspeções quanto às condições higiênico-sanitárias nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP's), que estão divididas em Regiões localizadas na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão, sendo representadas nessa ordem Região 1, 1A, 2, 3 e 4.

Identificamos que no período em questão (Janeiro a Dezembro/23), foram analisados e monitorados 03 (três) requisitos sanitários essenciais à produção das refeições diárias ao público alvo.

Tais requisitos são:

- Estruturas físicas dos Serviços de alimentação;
 - Equipamentos (Cozinha e Padaria), e;
 - Utensílios.
- **NOTA 09:** Todos os requisitos citados acima foram demonstrados detalhadamente nos Relatórios Trimestrais de Monitoramento referentes ao exercício de 2023.

d1.4) Quanto ao acompanhamento do cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição para posterior abastecimento no Centro de Distribuição e tempestividade a todas as 23 Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado foi de 100% de acompanhamento no aludido ano de 2023 para a manutenção da regularidade de entrega dos produtos as UP's.

A supervisão ocorreu por meio da verificação sistemática da Planilha do monitoramento de aquisição (**Anexo 09 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), confrontada com outra Planilha de Compras dos Insumos Alimentares modelo no (**Anexo 10 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), encaminhada pelo Centro de Distribuição, que mantém sob armazenagem os gêneros perecíveis e não perecíveis.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos quanto ao levantamento dos pesos das aquisições dos gêneros perecíveis e não perecíveis, de acordo com o CG que possuem anuência da SERES e disponíveis na O.S.

d1.5) Quanto a Capacitação Técnica aos Profissionais de Nutrição do quadro técnico da SJDH/SERES.

Não houve demanda para capacitação os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SJDH/SERES do Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Contudo, houve monitoramento das capacitações, através do Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos ministrado pelas nutricionistas do CEASA nas 23 UP's, realizados na vigência de 2023.

d1.6) Quanto ao acompanhamento dos insumos alimentares no recebimento no Centro de Distribuição de Alimentos, quando acionada pela O.S.

O acompanhamento técnico da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA, foi realizado por solicitação do gestor do setor NUSERES, a fim de obter aprovação técnica para posterior distribuição às Unidades Prisionais.

Os produtos foram analisados tecnicamente por meio de sua Especificação Técnica, suas características sensoriais e sanitárias, bem como análises de aceitabilidade realizadas nas UP's.

Os relatórios conclusivos foram entregues a Gerência da NUSERES/CEASA-PE/O.S. e explanaram se os produtos avaliados estão aptos ou inaptos a serem utilizados no Programa de Alimentação Prisional de Pernambuco.

Esta atividade técnica nutricional é considerada de grande importância por proporcionar a verificação e manutenção da qualidade alimentar, bem como a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa.

Desta forma apresentamos no **(Anexo 11 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral)**, os referidos Relatórios dos produtos analisados no exercício de 2023, intitulados de REPORT TÉCNICO.

d1.7) Quanto a verificação dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas dos insumos alimentares destinados às 23 Unidades Prisionais do Programa de Alimentação Prisional, sobretudo, interpretando os resultados segundo as legislações vigentes.

O resultado foi de 100% de monitoramento do Índice de Qualidade Alimentar (IQN), verificação e análise técnica dos resultados declarados nos laudos laboratoriais dos produtos utilizados no Programa de Alimentação Prisional, no período em questão, obtendo-se satisfatórios todos os parâmetros examinados dos ensaios laboratoriais microbiológicos, físico-químico e microscópicos.

d1.8) Quanto a elaborar, quando necessário, das especificações técnicas dos gêneros perecíveis e não perecíveis utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

No exercício em questão, pela ausência de demanda por parte da O.S., não houve retificação e/ou elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentícios perecíveis (carnes e derivados e hortifrútis) e não perecíveis (secos). Ressaltamos que todas as especificações encontram-se na O.S.

d1.9) Quanto a demonstração do cumprimento das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado do referido ano foi de 100%, quanto à análise e a demonstração através de relatório próprio e específico (**Anexo 12**), que ratificou a efetivação e o cumprimento pela O.S. das metas contratuais propostas no Plano de Ação pactuado entre a SERES e o CEASA-PE.

d.2) Evolução da Meta 04

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios

De igual modo, a evolução das metas anteriores, o CEASA-PE atingiu de forma exitosa o percentual de 100% de cumprimento da Meta 04, asseverando o grau de excelência na execução do monitoramento nos serviços de alimentação em todas as UP's do Estado, sobretudo garantido o monitoramento da qualidade alimentar e nutricional dos insumos alimentares, assim como a supervisão sistemática as ações atinentes ao Programa, que mantem a regularidade de entrega dos produtos as Unidades Prisionais, estes, indispensáveis a produção das refeições aos beneficiários.

No que concerne ao acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, identificamos que as condições sanitárias dos requisitos monitorados, possuem tendência de melhorias continuamente, por meio das intervenções empreendidas nas atividades técnico nutricionais de monitoramento, assim como o acompanhamento e nas tratativas da SERES.

Destacamos que dos requisitos sanitários relatados, quais sejam: estrutura física, equipamentos e utensílios, os equipamentos foram as que mais demonstraram necessidades de interferências, onde houve constantes manutenções corretivas, a fim de não intervir na produção das refeições. Os entraves foram atendidos com brevidade pela SERES, após serem relatadas e anunciadas pelas nutricionistas do corpo técnico da O.S.

Com isso, mencionamos que os relatórios mensais de monitoramento higiênico-sanitários têm subsidiado a SERES nas informações, contemplando os pontos de vulnerabilidade na produção das refeições, estes, causados pelas não conformidades sanitárias, que inegavelmente vem sendo tratadas ao longo do exercício do Programa.

Contudo, o monitoramento resguarda e assegura a produção dos alimentos e a regularidade de distribuição dos cardápios aos comensais e, sobretudo mantém uma segurança alimentar aceitável nas refeições servidas, principalmente pela verificação e acompanhamento das higienizações das instalações e utensílios habitualmente e costumeiras orientações aos apenados que produzem as refeições diárias.

Destacamos mais uma vez a importância das orientações constantes sobre segurança alimentar e boas práticas de manipulações, devido aos apenados, que produzem as refeições, não serem profissionais, colaboradores e manipuladores

capacitados e experientes para essa finalidade, e dessa maneira o monitoramento quanto à identificação dos desvios sanitários, suas ocorrências, eventos, intervenções e orientações resguardam a garantia das distribuições das refeições diárias contra possíveis contaminações de natureza biológica, e principalmente químicas e físicas aos alimentos.

Pelos riscos das ditas contaminações, reiterando, que no exercício de 2023, foi realizado o Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos nas 23 Unidades Prisionais, totalizando 348 PPL's que participaram, onde exercem atividades na cozinha, copa e padaria das UP's.

Destacamos, que as aulas foram divididas em 8 módulos, com ementas relevantes, quais sejam:

- Microbiologia dos alimentos;
- Higiene do manipulador;
- Higiene dos equipamentos e utensílios;
- Recebimento e armazenamento dos alimentos;
- Manipulação sanitariamente adequada no pré-preparo;
- Preparos e Manutenção dos alimentos;
- Controle integrado de vetores e pragas urbanas, e ;
- Aproveitamento Integral dos Alimentos.

Logo, o curso teve duração de 12 (doze) horas, com recebimento de certificado ao término das capacitações, contando com a remissão de 01 (um) dia de pena para os concluintes.

Pelo exposto, o monitoramento sistemático visa à promoção da melhoria contínua nos processos produtivos e reversão muitas vezes do quadro crítico identificado, assim como de ações preventivas "in loco" que evitam as contaminações alimentares que podem gerar danos à saúde dos apenados, exposição da gestão governamental e não atendimento a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) que determina no **Art. 2º**:

"É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade".

Finalizamos com o registro, que durante o período em medição não houve involução nos resultados das atividades técnico-nutricionais executadas e apresentadas no corpo deste relatório com relação às metas contratuais estabelecidas no Contrato de Gestão nº.001/2022.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento apresentou a gestão executiva do CEASA-PE/O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, demonstrando de forma exitosa a execução do **Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, principalmente no que tange a regularidade da oferta com qualidade nutricional assegurada dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições diárias, sem contar, com todo o apoio e comprometimento técnico dos atores envolvidos sob vigilância e controle da SERES.


Observou-se no **exercício de 2023**, uma manutenção do cumprimento das metas contratuais quanto ao monitoramento nutricional, à equidade alimentar aos beneficiários, a qualidade alimentar e sensorial promovendo a regularidade de entrega dos gêneros alimentícios, entre outras benesses, indispensáveis a produção das refeições diárias pelos serviços de alimentação e destinadas ao público alvo do referido Programa.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,



Humberto Bertino Arraes
Diretor de Programas Especiais



Bruno Campelo Rodrigues de Souza
Diretor Presidente